

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 1ª REGIÃO

EDITAL DE INCLUSÃO NA CONVOCAÇÃO

O Desembargador Federal Presidente da Comissão de Concurso do XIII Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região torna pública a **inclusão** da candidata a seguir na **relação dos candidatos convocados para a perícia médica**, referente ao concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, conforme a seguir especificado.

1 Inclusão de candidata na convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: cidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 MACAPÁ/AP

10001470, Marcella Peixoto Smith.

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica será realizada pela Comissão Multiprofissional e avaliará a existência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.

2.2 A candidata convocada para a perícia médica deverá comparecer no dia **13 de setembro de 2009 das 9 às 17 horas (horário local)**, no endereço a seguir.

Cidade/UF	Local
Macapá/AP	Edifício Sede da Justiça Federal no Estado do Amapá Avenida FAB, nº 1.374 – Bairro Central, Consultório médico – Macapá/AP

2.3 A candidata deverá comparecer à perícia médica, munida de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.3.1 Serão eliminados na perícia médica os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

2.3.2 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pela Comissão Multiprofissional.

2.3.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer obrigatoriamente no horário determinado neste edital.

2.4 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas aos deficientes.

2.5 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.6 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.7 A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a sua aptidão para o desempenho do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, a relação das inscrições preliminares deferidas e os locais e horários de realização da prova objetiva seletiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1juiz2009> e no site www.trf1.gov.br, no link “Administrativos” – “Concursos” – “Juiz Federal Substituto”, na data

provável de **24 de setembro de 2009**.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2009

Desembargador Federal OLINDO MENEZES

Presidente da Comissão do XIII Concurso para

Juiz Federal Substituto da Primeira Região